

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2448, DE 2007

Denomina “Ponte Comendador Hiroshi Sumida” a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado Walter Ihoshi

Relator: Deputado Regis de Oliveira

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei de autoria do ilustre deputado Walter Ihoshi que visa a denominação de “Ponte Comendador Hiroshi Sumida” a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Como justificativa, o autor alega que “o saudoso Hiroshi Sumida, marcou a todos pelo seu constante trabalho em prol do desenvolvimento de Registro, o lugar que ele escolheu para viver.”

Submetido à Comissão de Viação e Transportes, o Projeto foi aprovado nos termos do parecer do relator, ilustre deputado João Magalhães.

Na Comissão de Educação e Cultura, o relator, ilustre deputado Lira Maia, concluiu pela aprovação do Projeto de lei.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Quanto aos aspectos constitucional, jurídico e de boa técnica, a proposta em questão atende aos pressupostos formais e materiais previstos na Constituição federal e está em conformidade com os princípios e normas do ordenamento jurídico brasileiro.

Ressalta-se que o Projeto de lei também atende ao disposto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que trata da denominação de vias e estações terminais no Plano Nacional de Viação.

“Art. 2º. Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à nação ou à humanidade.

Penso ser o caso do saudoso Hiroshi Sumida, cujas ações tiveram relevância ímpar no desenvolvimento da cidade paulista de Registro e arredores.

Com ações positivas, este cidadão buscou meios adequados para vencer as dificuldades enfrentadas pela coletividade acarretando melhor qualidade de vida a população de Registro que nutre imenso respeito e gratidão por ele e por toda a sua família.

O jovem imigrante Hiroshi começou sua vida em Registro trabalhando numa panificadora que fundou com seus irmãos e, com muito trabalho e perseverança, não tardou muito para iniciar uma trajetória profissional de muito sucesso.

Envolvido ativamente com a Colônia Japonesa, tornou-se presidente do Baseball Club e inaugurou a Praça de Esportes da cidade. Posteriormente, cedeu parte dessas instalações para a criação da Cooperativa Agrícola de Cotia. Dedicou-se, ainda, a construção do atual conjunto Poliesportivo da cidade que oferece oportunidades de inserção social através da prática de esporte para muitos jovens carentes que não teriam outra oportunidade.

Hiroshi Sumida foi também vereador e presidente da Câmara Municipal cujo trabalho voltou-se para a obtenção de recursos para a ampliação da rede de energia elétrica de Registro e, posteriormente, para a construção da Termelétrica de Juquiá.

Preocupado com o desenvolvimento da região, foi um dos grandes responsáveis pela duplicação da Régis Bittencourt – BR-116, evitando, com isso, acidentes sérios e fatais na rodovia que na época era conhecida como “Rodovia da Morte”.

Em novembro de 1991, Hiroshi Sumida foi condecorado pelo Imperador Akihito com a “Ordem do Tesouro Sagrado – 5º grau”, uma das mais altas homenagens prestadas no Japão, pelos trabalhos realizados para o intercâmbio cultural entre Brasil e Japão.

Faleceu, dois anos depois, aos 72 anos de idade, na sua própria casa, marcando para sempre a história da cidade de Registro que hoje convive com a saudade e as lembranças daquele cidadão que tanto fez para melhorar a vida de todos.

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa-técnica legislativa do Projeto de lei nº 2.448/07. No mais, pela aprovação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2008.

Deputado Regis de Oliveira

Relator